DECRETO EXECUTIVO Nº 5.791 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 2.135, de 11 de novembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 - FMAS - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0072 – Apoio Socio Familiar
08.243.0072.2.180 – FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
TOTAL	R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 2501 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Não se Aplica
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) da fonte de Recurso 2.501 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026